****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Processo:

Interessado:

Assunto: Afastamento parcial para curso de pós-graduação

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**AFASTAMENTO PARCIAL**

Eu **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, durante afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_comprometo-me a:

1. Dedicar-me em regime parcial **(x horas por semana)** às obrigações do Curso, abstendo-me, notadamente, de qualquer atividade lucrativa, apresentando desempenho acadêmico satisfatório;
2. A entregar os Relatórios Semestrais de Atividades, assinados por mim e pelo orientador a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a PROPIP;
3. Comunicar imediatamente a conclusão de meu curso, apresentar ata de defesa e em seguida a declaração de conclusão do curso e diploma;
4. Permanecer por igual período na Instituição, na unidade de origem, sob pena de ressarcir ao IF Sertão-PE, na forma do art. 96-A §40 da Lei nº 8.112/90, os gastos com meu aperfeiçoamento, de acordo com a Lei 11.907 Art.318, que inclui a Lei 8.112 a Seção IV Art. 96A §4 e §5 e Art. 25, inciso III da Resolução de afastamento;
5. Estar de acordo com as NORMAS DE AFASTAMENTO, conforme Resolução de Afastamento do IF Sertão-PE;
6. Ressarcir ao IF Sertão-PE os gastos com meu aperfeiçoamento, caso não obtenha o título para o qual fui afastado, salvo em caso fortuitos ou de força maior, de acordo com a Lei 11.907 no Art. 318, acrescenta ao Capítulo V da Lei 8.112 a Seção IV Art. 96A **§**6;
7. Qualquer criação ou inovação, nos termos definidos nos incisos II e IV do art. 2° do Decreto n° 5.563/2005, que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IF SERTÃO-PE ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos serão objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério do IFSERTÃO-PE, respeitando o disposto na Política de Inovação do instituto.
8. Estou ciente de que o não cumprimento de qualquer destas cláusulas implicará em sanções previstas em LEI.

Local (PE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_.

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

Matrícula SIAPE